



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

LEI Nº404/2018

DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, o Sr. Luiz Claudenilton Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender dispêndios que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

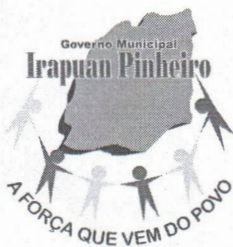
0501 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0061	Gestão Administrativa		
0501.10.122.0061.2.035	Gestão e Manut. das Ativ. Adm da Sec. de Saúde		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte-003	5.000,00

** Fonte 003 – Rec. Destinados a Saúde

0602 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
0602	FUNDEB		
12	Educação		
367	Educação Especial		
0014	Gestão e Des. da Educação Básica		
0602.12.367.0014.2.064	Manut. do Ensino da Educação Especial		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte-014	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

** Fonte 014 – Fundeb 40%

0701 – SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos		
0701.15.451.00025.1.027	Construção de Redutores de Velocidades em Vias Urbanas da Sede e dos Distritos		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-001	32.000,00

** Fonte 001 – Recursos Ordinários

1101 – SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA

Dotação Orçamentária	Descrição		
1101	Secretaria de Controladoria e Ouvidoria		
04	Administração		
131	Comunicação Social		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria		
1101.04.131.0002.2.085	Gestão e Manut. da Controladoria e Ouvidoria		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte-003	5.000,00

** Fonte 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0501 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

Dotação Orçamentária	Descrição
0501	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS
0501.10.122.0061.2.035	Gestão e Manut. das Ativ. Adm da Sec. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte-003	5.000,00
--------------	--	-----------	----------

** Fonte 003 – Rec. Destinados a Saúde

0602 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
0602	FUNDEB		
12	Educação		
367	Educação Especial		
0014	Gestão e Des. da Educação Básica		
0602.12.367.0014.2.064	Manut. do Ensino da Educação Especial		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte-014	2.000,00

** Fonte 014 – Fundeb 40%

0701 – SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE		
0701.04.122.0002.2.066	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Obras, Serv. Públicos e Transporte		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Júridica	Fonte-001	37.000,00

** Fonte 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em 17 de Setembro de 2018.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal